



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 22 /2025 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230449-SEMPOF**

ORIGEM: PREGÃO Nº 058/2022

**PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTOS E FINANÇAS.**

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA- EPP, CNPJ:
17.302.675/0001-98, VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025**

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 2º termo aditivo ao contrato nº 20230449-SEMPOF, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Finanças e a empresa contratada LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA- EPP, VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo do contrato nº 202110036-SEMPOF, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão nº 058/2023 que por ser um serviço essencial requer o Aditivo de Prorrogação de Prazo baseada na lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65 da mesma norma legal

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 5º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01-51); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, Ofício nº 707/2024-SEMPOF ao setor de licitação, Ofício nº 695/2024-SEMPOF solicitação de termo aditivo e anexos, Termo de Aceite, juntada de documentos/certidões da empresa, ofício nº 708/2024-SEMPOF, para o setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº 024/2024, justificativa, autorização, contrato nº 20230449-SEMPOF, 1º termo aditivo, decreto/certidão nº 4.498/2021 designa o secretário municipal de planejamento, orçamento e finanças, Termo de autuação, portaria nº 013/2024 designa agentes públicos para a condução de processo licitatório e de contratação direta, certidão de autuação e remessa, minuta 2º termo aditivo, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 789/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 2º termo aditivo assinados pelas partes, extrato de 2º termo aditivo ao contrato,

**PREFEITURA DE
JURUTI**
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

certidão de afixação e divulgação, ofício nº 01/2025-CPL/PMJ à Unidade Central de Controle Interno e o extrato de publicação do contrato na imprensa oficial

III - DA CONCLUSÃO.

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo juntada das certidões atualizadas para pagamento, sob pena de não efetuá-lo, fazer o apostilamento para atualização das rubricas orçamentárias.

Juruti-PA, 17 de janeiro de 2025.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.828/2025